

## AVISO

### **Abertura de procedimento interno de seleção de dois lugares de Técnico de Informática (carreiras/categorias não revistas de regime especial)**

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) Dra. Micaela Fonseca de Freitas, de 10 de julho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da afixação do presente aviso no Edifício Elias Garcia, n.º 14, Piso (-1), Funchal e na página eletrónica deste Instituto, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Técnico de Informática, de dois lugares, na categoria de Técnico de Informática, Grau 3 Nível 2, do mapa de pessoal deste Instituto.

2. O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 para nível 2 do pessoal de informática integrado na carreira/categoria de Técnico de Informática, Grau 3, Nível 2.

3. **Prazo de validade:** o procedimento é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. **Local de trabalho:** Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

5. **Forma de apresentação das candidaturas:** os interessados deverão apresentar o requerimento, em formato de papel, acompanhado sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, no qual declara o cumprimento dos requisitos do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março (identificados no ponto 6), dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM e entregue no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Secção de Pessoal, na Rua Elias Garcia, n.º 14, Piso (-) 1, Funchal ou remetido através de carta registada, até o termo do prazo da candidatura.

6. **Requisitos:** verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante);
- b) Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

7. **Classificação final:** é traduzida numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CS + 2FE) / 3$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CS = Classificação de Serviço;

FE = Funções Exercidas

7.1 - Classificação de Serviço - média das classificações dos últimos dois anos (correspondente ao biénio 2019/2020), traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 - Funções Exercidas - avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 6 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

7.2.1 - Classificação de cada Projeto/Atividade - participação do técnico em cada Projeto/Atividade realizado, devendo para esse efeito, o técnico apresentar um relatório circunstanciado das suas atividades nos dois últimos anos, sujeito a avaliação qualitativa por parte dos seus superiores hierárquicos diretos. O júri toma em consideração estes relatórios e respetivas avaliações, elaborando uma grelha, designadamente a seguinte, numa escala de 0 a 20 valores:

$$PA = Q + M + EI + NC$$

Em que:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

Cada um dos itens será obtido com base nas seguintes matrizes:

Avaliação do desempenho	5 pontos	4 pontos	3 pontos	1 ponto
<b>Qualidade (Q)</b>	Qualidade excelente projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Pouca qualidade projeto/atividade
<b>Motivação (M)</b>	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
<b>Espírito de Iniciativa (EI)</b>	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
<b>Nível de Comunicação (NC)</b>	Transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos com facilidade; alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa; alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Dificuldade de transmissão de conhecimentos; dificuldade de apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores

8. A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.

9. **Remuneração:** correspondente à categoria de Técnico de Informática, Grau 3 Nível 2, Escalão 670, prevista na Tabela Remuneratória Única da Administração Pública (carreiras/categorias não revistas de regime especial), aprovada pela Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril.

**10. Composição e identificação do júri:**

Presidente - Luísa Patrícia Sousa Teixeira Correia, Especialista de Informática, Grau 3, nível 1, exerce o cargo de Coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação, em regime de comissão de serviço.

Vogais Efetivos:

- Luís Filipe Freitas Abreu Barros, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 3, Coordenador Técnico, Administração de Sistemas e Gestão de Infraestruturas, do Gabinete de Sistemas de Informação, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Maria Ivone Góis Meneses, Técnica Superior, exerce o cargo de Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição.

Vogais Suplentes:

- Maria Manuela Fernandes Silva, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 2, Coordenadora Técnica, Análise, Desenvolvimento e Manutenção Aplicacional, do Gabinete de Sistemas de Informação

- Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior, exerce funções no Apoio Técnico do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

9 – O júri elabora uma ata com a classificação final a qual é submetida para homologação da Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM.

10 – Na ausência de regulamentação específica aplica-se, supletivamente, o Código do Procedimento Administrativo (artigo 2.º CPA), pelo que o ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado, no caso, com a decisão final - homologação (artigo 155.º do CPA).

Funchal, 10 de julho de 2023,

A Presidente do Conselho Diretivo



(Micaela Fonseca de Freitas)